



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 583, DE 19 DE JULHO DE 2024

Altera o §7º do artigo 80 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o §7º do artigo 80 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80.

§1º.....

.....

§7º O Parlamentar poderá solicitar à Superintendência de Recursos Humanos – SRH o adiamento do pagamento da 2ª parcela da ajuda de custo de que trata o **caput** deste artigo antes do final da Sessão Legislativa.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de julho de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ERRATA

À Resolução nº 583, de 19 de julho de 2024, publicado no DO-e-ALE nº 131, de 19 de julho de 2024 (pág. 2030).

ONDE SE LÊ:

§7º O Parlamentar poderá solicitar à Superintendência de Recursos Humanos – SRH o **adiamento** do pagamento da 2ª parcela da ajuda de custo de que trata o **caput** deste artigo antes do final da Sessão Legislativa.” (NR)

LEIA-SE:

§ 7º O Parlamentar poderá solicitar à Superintendência de Recursos Humanos – SRH o **adiantamento** do pagamento da 2ª parcela da ajuda de custo de que trata o **caput** deste artigo antes do final da Sessão Legislativa.” (NR)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE